



PODER EXECUTIVO  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão  
Coordenação Geral de Programas e Projetos de Extensão

Edital nº 01/2017 Chamada Interna de Extensão – PIBIEX/2017

## **Nota nº 04/2017/PROEX/CPPEX/IF BAIANO**

### **OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTE – PIBIEX 2017**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), no uso das suas atribuições, torna público os critérios para ocupação das vagas remanescente do Edital nº 01/2017 – Chamada Interna de Extensão PIBIEX 2017.

Considerando o item **14.11** do Edital nº 01/2017/PROEX/CPPEX/IF BAIANO, Chamada Interna de Extensão – PIBIEX 2017, que trata da possibilidade de redistribuição das vagas em razão do não alcance do quantitativo inicialmente ofertado no Edital.

Considerando ainda, a relevância dos projetos de extensão submetidos ao Edital para o processo formativo dos discentes e das comunidades envolvidas.

A Proex informa os critérios estabelecidos para seleção de propostas para ocupação das vagas remanescente do referido Edital:

**a.** Total de Vagas Remanescentes ofertadas:

Modalidade Júnior = **19 vagas**

Modalidade Superior = **6 vagas**

**b.** Aproveitamento – até o limite de vagas remanescentes ofertadas – dos **projetos classificados e não contemplados**, publicados no Resultado Final pós Recursos do Edital nº 01/2017/PROEX/CPPEX/IFBAIANO.

**c.** Em caso de empate, prevalece as regras de desempate estabelecidas no item 6, alínea “f”.

**d.** A Comissão divulgará, juntamente a presente Nota Informativa, o Resultado dos projetos selecionados para ocupação das vagas remanescente.

A comissão informa que encontra-se disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas através do e-mail: [pibiex@ifbaiano.edu.br](mailto:pibiex@ifbaiano.edu.br).

Salvador, 02 de junho de 2017.

*Original assinado*

Comissão nº 64, de 12 de janeiro de 2017